



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



PROJETO DE LEI Nº 1366 /2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação e cadeiras ergométricas nas estações do MOVE/BRT.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - As estações de embarque e desembarque do sistema de transporte coletivo MOVE/BRT deverão ser equipadas com cadeiras ergométricas de forma a garantir a segurança das pessoas que apresentam dificuldades de locomoção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014.

  
Juliano Palm  
Líder Parlamentar  
Vereador Juliano Palm  
BH

CMH-Diret. Legislativa-10-Nov-2014-16:40-005685-001

### Justificativa:

Após a implantação do sistema de transporte coletivo MOVE/BRT alguns problemas vieram à tona. Se por um lado a estrutura dos veículos e o conforto são os itens mais apreciados por quem usa o serviço, a estrutura das estações deixa a desejar. Sabemos que às vezes o tempo de espera nas estações é longo e as pessoas tem se sentado em barras de ferro sem o mínimo conforto. A intenção do projeto de lei é a maior comodidade da população nas estações de embarque e desembarque. Vale ressaltar que esta é uma reclamação recorrente dos usuários do sistema.